COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 172/2019

O Vereador **Joecir Bernardi - SD** propôs o Projeto de Lei nº. 172/2019, que altera dispositivo da Lei nº 4207, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu no Município de Pato Branco o PRODEAGRI – Programa de Desenvolvimento da Agricultura, com o fornecimento de serviços, materiais e insumos.

Afirma o proponente que a presente demanda tem por objetivo facilitar o acesso do produtor rural aos benefícios que a Lei nº 4.207, de 23 de dezembro de 2013, que institui no Município de Pato Branco o PRODEAGRI - Programa de Desenvolvimento da Agricultura, com o fornecimento de serviços, materiais e insumos.

Frisa que o agricultor enfrenta dificuldades em conseguir os serviços, materiais e insumos, devido o texto de lei vigente, pois a Lei 4.207/2013 estabelece tempo mínimo de três anos de cadastro como produtor rural, e o que se pretende com a alteração em tela é reduzir esse tempo mínimo de cadastro e possuidor de bloco de notas e notas fiscais do produtor, para seis meses.

Após análise dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, especialmente a análise criteriosa deste relator, os membros da referida comissão atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 4 de julho de 2019.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Claudemir Zanco – PDT
Membro

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente